



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	253/2020
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

Página 1 de 2

Aditivo nº 061/2021
Processo nº 253/2020
Contrato 089/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 089/2020, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 24.292.364/0001-50, sediada na Rua Cel. Borges, nº 220, Centro- Passagem Franca/MA, CEP: 65.680-000, neste ato representada pelo Senhor **WELTON GOMES LEAL**, portador do CPF nº 017.022.103-24, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 089/2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de **59.705386609585%** sobre o valor pactuado no contrato nº 089/2020.

O valor correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro pleiteado corresponde a **R\$ 76.760,29 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)**, com vigência a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº:



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	253/2020
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

Página 2 de 2

03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449051-92 - Instalações, FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 13 de julho de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

WELTON GOMES LEAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Janic Gustavo Santos de Araújo CPF: 937 041 193 - 34
2. _____ CPF: _____